

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 18730/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 18730/2020 de interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, nº Iptu(s) 33212201120007, 33212204390005, 33212201250008, 33212204270000, 33212201380009, 33212204180000, 33212201510000, 33212204030009, 33212201640000, 33212203910005, 33212201770001, 33212203790000, 33212201900002, 33212203670004, 33212202030001, 33212203550009, 33212202160002, 33212203430003, 33212202290003, 33212203310008, 33212202740009, 33212203190002, da quadra 184, situados na(s) RUA F-55, Setor LOT FAICALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas nº 92.605, 92.606, 92.607, 92.608, 92.609, 92.610, 92.611, 92.612, 92.613, 92.614, 92.615, 92.616, 92.617, 92.618, 92.619, 92.620, 92.621, 92.622, 92.623, 92.624, 92.625, 92.626, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 15/36 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 15 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 16: 12,00 m

Lado direito LOTE 17: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 30,00 m

LOTE 16 Área: 360 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 15: 12,00 m

Lado direito LOTE 18: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 14: 30,00 m

LOTE 17 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 18: 12,00 m

Lado direito LOTE 19: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

LOTE 18 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 17: 12,00 m

Lado direito LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 30,00 m

LOTE 19 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 20: 12,00 m

Lado direito LOTE 21: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

LOTE 20 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 19: 12,00 m

Lado direito LOTE 22: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 30,00 m

LOTE 21 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 22: 12,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito LOTE 23: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 30,00 m

LOTE 22 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 21: 12,00 m

Lado direito LOTE 24: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 30,00 m

LOTE 23 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 24: 12,00 m

Lado direito LOTE 25: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 21: 30,00 m

LOTE 24 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 23: 12,00 m

Lado direito LOTE 26: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 22: 30,00 m

LOTE 25 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 26: 12,00 m

Lado direito LOTE 27: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 23: 30,00 m

LOTE 26 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 25: 12,00 m

Lado direito LOTE 28: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 24: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 27 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 28: 12,00 m

Lado direito LOTE 29: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 25: 30,00 m

LOTE 28 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 27: 12,00 m

Lado direito LOTE 30: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 26: 30,00 m

LOTE 29 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 30: 12,00 m

Lado direito LOTE 31: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 27: 30,00 m

LOTE 30 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 29: 12,00 m

Lado direito LOTE 32: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 28: 30,00 m

LOTE 31 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 32: 12,00 m

Lado direito LOTE 33: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 29: 30,00 m

LOTE 32 Área: 360 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 31: 12,00 m

Lado direito LOTE 34: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 30: 30,00 m

LOTE 33 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 34: 12,00 m

Lado direito LOTE 35: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 31: 30,00 m

LOTE 34 Área: 360 m²

Frente RUA F-55: 12,00 m

Fundo LOTE 33: 12,00 m

Lado direito LOTE 36: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 32: 30,00 m

LOTE 35 Área: 450 m²

Frente RUA F-55: 15,00 m

Fundo LOTE 36: 15,00 m

Lado direito RUA F-55: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 33: 30,00 m

LOTE 36 Área: 450 m²

Frente RUA F-55: 15,00 m

Fundo LOTE 35: 15,00 m

Lado direito RUA F-55: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 34: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 15/36 Área: 8.100 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA F-55: 60,00 m

Fundo LOTES 13 E 14: 60,00 m

Lado direito RUA F-55: 135,00 m

Lado esquerdo RUA F-55: 135,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação